



DIREITOS SUPLEMENTARES AO DIREITO À EDUCAÇÃO COMO REQUISITOS DE IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Caroline Souto Nunes (csoutonunes@gmail.com)

Beatriz Nunes Santos e Silva

Resumo: Introdução - O estudo sobre os direitos suplementares que se referem à educação ocorreu com a necessidade de sobrelevar o acesso ao transporte escolar, o fornecimento de material didático e a disponibilização de merenda escolar como inerentes ao direito à educação, haja vista que a mera disponibilização da instituição de ensino pelo Poder Público não garante a efetividade do referido direito. Ademais, a educação e a cultura refletem o modo de vida de uma sociedade, pois além de serem métodos de interferência sociocultural intrínsecos aos seres humanos, são fatores fundamentais na construção da identidade de um povo e essenciais à plena dignidade da pessoa humana. **Objetivo** – A pesquisa apresentou como objetivo geral a análise do direito à educação, indo além da questão de acessibilidade ao mesmo. Buscando compreender como os programas suplementares da merenda escolar na cidade de Monte Carmelo são desenvolvidos para o processo educativo. **Metodologia** - Para alcançar os propósitos da presente pesquisa valeu-se do método dedutivo, por meio de pesquisa bibliográfica e documental que viabilizaram o reconhecimento das políticas públicas que orientam o poder público municipal de Monte Carmelo/MG quanto à implementação de ações que corroboram para a permanência na escola infantil. Ocorrendo a realização de entrevista com a nutricionista responsável na Secretaria de Educação Municipal sobre a existência de legislação municipal acerca do tema e os critérios utilizados na elaboração do cardápio diário das creches municipais. **Resultados** - A princípio, o trabalho apresentou como resultados parciais a inexistência de legislação específica para a manutenção de merenda escolar, sendo o parâmetro utilizado pela prefeitura municipal de Monte Carmelo/MG as normas da Lei Federal do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Com a obtenção destes resultados, passou-se a investigar sobre os critérios utilizados para a elaboração do cardápio diário ofertado na merenda, o qual era elaborado conforme as normas



gerais do Ministério da Educação, arrolados no Módulo PNAE, que consiste em uma ferramenta de orientação dos nutricionistas e demais profissionais relacionados ao processo de elaboração da alimentação escolar. **Conclusão** – A partir do estudo dos referidos critérios dispostos no Módulo PNAE, conclui-se que para uma merenda escolar saudável, direito indispensável para a efetividade do direito à educação é cogente o planejamento prévio sobre os hábitos alimentares dos alunos, a análise da oferta de alimentos regionais e sazonais, além do prévio conhecimento sobre as necessidades especiais dos educandos. Sendo que a elaboração de um cardápio pré-estabelecido alcança o cuidado dos profissionais envolvidos na elaboração da merenda escolar nos aspectos relacionados desde à armazenagem dos produtos, e até ao modo que a alimentação deve ser servida ao educando respeitando sua individualidade em meio à sociedade escolar que este está inserido. Deste modo, a pesquisa torna-se uma abertura aos demais pesquisadores em busca dos diversos aspectos que podem aprimorar os critérios já estabelecidos pelo Ministério da Educação, assim como buscar a promoção de um programa próprio para a sua comunidade ou município para disciplinar a alimentação escolar, pautada nas peculiaridades de cada região.

ÓRGÃO FINANCIADOR: FAPEMIG

Palavras-chave: direito à educação; merenda escolar; permanência escolar.